



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, nas dependências da Câmara Municipal, a Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local, composta pelos edis: Presidente da Comissão, Vereador Professor Énio Valdir Ceni; Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski; e Membro, Vereador Saimon Miri, todos presentes. Também estiveram presentes a Secretária-Geral, Sra. Gézica Bertoldi; a Assessora Jurídica, Sra. Luana Varaschim Perin; a Analista Legislativa, Sra. Nataly Klabunde; e o Assessor Parlamentar, Sr. Claudecir Gonçalves. Discutida e aprovada a ata anterior, o Presidente da Comissão, Vereador Professor Énio Valdir Ceni, comunicou as matérias encaminhadas para análise e tramitação, a saber:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 078/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - Altera a Lei nº 3.715, de 05 de julho de 2018, que institui o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e o Fundo Municipal do Turismo (FUMTUR), e dá outras providências. Foi designada como relatora a Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski, com prazo de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o referido projeto saiu da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 24/09/2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, e posteriormente foi remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata de votos. Assim, a relatora apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Membro, Vereador Saimon Miri, e do Presidente, Vereador Professor Énio Valdir Ceni.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 079/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - Altera o art. 3º da Lei nº 1.455, de 26 de maio de 1997, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Chopinzinho. Foi designado como relator o Vereador Saimon Miri, com prazo de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o referido projeto saiu da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 24/09/2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, e posteriormente foi remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, os membros deliberaram pela emissão imediata de votos, em respeito à celeridade e à eficiência. Assim, o relator, Vereador Saimon Miri, apresentou, via sistema 1Doc, voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos da Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski, e do Presidente, Vereador Professor Énio Valdir Ceni.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 080/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 - Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, parte da Chácara nº 180-A, matrícula nº 21.983, sendo prolongamento da Rua Paulo Conte. Foi designada como relatora a Vice-Presidente, Vereadora Rosani Checelski, com prazo de sete (7) dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o referido projeto saiu da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 24/09/2025, com análise, relatoria e votos favoráveis, e posteriormente foi remetido a esta Comissão; e considerando, ainda, que todos os nobres pares já haviam tido acesso à proposição e acompanhado sua tramitação, deliberou-se pela emissão imediata de votos. Assim, a relatora apresentou, via sistema 1Doc,



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

voto favorável à tramitação da matéria, acompanhado pelos votos do Membro, Vereador Saimon Miri, e do Presidente, Vereador Professor Ênio Valdir Ceni. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 045/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025**, com **EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 01/2025** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza das faixas marginais das estradas municipais situadas na zona rural do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná. O Presidente da Comissão, Vereador Professor Ênio Valdir Ceni, comunicou aos demais membros que o autor da proposição solicitou a sua retirada antes do início da primeira votação em plenário, através Requerimento publicado pelo Memorando nº 5.348/2025. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, Vereador Professor Ênio Valdir Ceni, encerrou a presente reunião. Eu, Claudecir Gonçalves, Assessor Parlamentar, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão.

Assinam:

Presidente: Vereador Professor Enio Valdir Ceni

Vice-Presidente da Comissão: Vereadora Rosani Checelski

Membro: Vereador Saimon Miri

(Assinaturas digitais)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86BC-800C-63E8-DD35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 25/09/2025 18:41:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 25/09/2025 18:50:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 25/09/2025 18:57:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/86BC-800C-63E8-DD35>